



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI, reunido ordinariamente em 03 de Dezembro de 2020;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, do exercício referente ao segundo semestre de 2019 e primeiro semestre 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Dezembro de 2020.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso